

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 144/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2022

Registro de Preços n.º 004/2022

Tipo: Menor preço, por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos oito dias do mês de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 20 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor João Carlos Braga, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 834.783.103-34 doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 18, de 10 de fevereiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n.º 004/2022**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologado pelo Secretário Municipal de Educação, **RESOLVE** Registrar Preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao licitante, doravante designado **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 33.366.156/0001-40

FONE: (98) 8130-5630

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



END.: R BR 222, N° 73, KM 40, CEP: 65.350-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: VITORIA DO MEARIM - MA

RESPONSÁVEL LEGAL: TANIA MARIA MARINHO PRAZERES

CPF N.º 452.996.843-04

RG N.º 1683967 SESP/MA

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

LOTE I (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

KITS ESCOLARES GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO DE DESENHO - Dimensões: 200 mm de altura X 275 mm de largura, Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m ² , Capa flexível Cartão duplex, gramatura mínima de 230 g/m ² , com 96 folhas.	UND	900	R\$ 11,42	R\$ 10.278,00
2	MASSA DE MODELAR - 12 cores, tamanho aproximado: (CxLxA):2x17x11, Peso: 0,208, Quantidade: 180 g.	CAIXA	900	R\$ 6,56	R\$ 5.904,00
3	LAPIS DE COR – 12 cores dimensões do 11 x 0.9 x 2 item (C x L x A), peso 101,7g	CAIXA	900	R\$ 3,44	R\$ 3.096,00
4	GIZ DE CERA - 12 cores, formato Jumbo 112g, 13 x 13 x 2 cm (comprimento x Largura x Altura).	CAIXA	900	R\$ 7,24	R\$ 6.516,00
5	BORRACHA 6x2x1 cm, cores diversas, produzida de borracha natural, formato chanfrado, caixa com 24 und.	PCT	207	R\$ 24,35	R\$ 5.040,45
6	APONTADOR com formato retangular, com depósito de 6 cm, largura 2,3cm e comprimento de 1,6 cm, caixa com 24UND.	CAIXA	169	R\$ 13,70	R\$ 2.315,30
7	LAPIS com escrita na cor preta, sextavado HB P/72UND.	CAIXA	69	R\$ 53,26	R\$ 3.674,94
8	CADERNO BROCHURA – dimensões 200mm de largura e 275 de altura, miolo com folhas pautadas, gramatura mínima de 56g/m ² , capa dura, com 96 folhas	UND	2100	R\$ 11,42	R\$ 23.982,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9	CADERNO DE MATERIAS – Formato: 200mm x 275mm, Número de folhas: 160 folhas, Número de matérias: 10 matérias, Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m ² , com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m ² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m ² , Bolsa personalizada em papel 110g/m ² , Divisória em papel offset 90g/m ² , Miolo pautado padrão em papel offset 56g/m ² .	CAIXA	1950	R\$ 19,33	R\$ 37.693,50
10	CANETA esferográfica cristal fina 0.8mm tinta Azul, com tampa ventilada conforme iso, tampa e plug da mesma cor da tinta c/50 und.	CAIXA	81	R\$ 45,65	R\$ 3.697,65
VALOR TOTAL					R\$ 102.197,84

LOTE II (COTA RESERVADA ME e EPP) - VINCULADO AO LOTE I

KITS ESCOLARES GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO DE DESENHO - Dimensões: 200 mm de altura X 275 mm de largura, Miolo: papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m ² , Capa flexível Cartão duplex, gramatura mínima de 230 g/m ² , com 96 folhas.	UND	300	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
2	MASSA DE MODELAR - 12 cores, tamanho aproximado: (CxLxA):2x17x11, Peso: 0,208, Quantidade: 180 g.	CAIXA	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
3	LAPIS DE COR – 12 cores dimensões do 11 x 0.9 x 2 item (C x L x A), peso 101,7g	CAIXA	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
4	GIZ DE CERA - 12 cores, formato Jumbo 112g, 13 x 13 x 2 cm (comprimento x Largura x Altura).	CAIXA	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
5	BORRACHA 6x2x1 cm, cores diversas, produzida de borracha natural, formato chanfrado, caixa com 24 und.	PCT	68	R\$ 24,35	R\$ 1.655,80
6	APONTADOR com formato retangular, com deposito de 6 cm, largura 2,3cm e comprimento de 1,6 cm, caixa com 24UND.	CAIXA	56	R\$ 13,70	R\$ 767,20
7	LAPIS com escrita na cor preta, sextavado HB P/72UND.	CAIXA	23	R\$ 53,26	R\$ 1.224,98
8	CADERNO BROCHURA – dimensões 200mm de largura e 275 de altura, miolo com folhas pautadas, gramatura mínima de 56g/m ² , capa dura, com 96 folhas	UND	700	R\$ 11,42	R\$ 7.994,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9	CADERNO DE MATERIAS – Formato: 200mm x 275mm, Número de folhas: 160 folhas, Número de matérias: 10 matérias, Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m ² , com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m ² com parte interna da capa padrão em papel offset 120g/m ² , Bolsa personalizada em papel 110g/m ² , Divisória em papel offset 90g/m ² , Miolo pautado padrão em papel offset 56g/m ² .	CAIXA	650	R\$ 19,33	R\$ 12.564,50
10	CANETA esferográfica cristal fina 0.8mm tinta Azul, com tampa ventilada conforme iso, tampa e plug da mesma cor da tinta c/50 und.	CAIXA	27	R\$ 45,65	R\$ 1.232,55
VALOR TOTAL					R\$ 34.037,03

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 004/2022**.

4.2. em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 004/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo Setor de Compras do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Cururupu - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Cururupu/MA, 08 de março de 2022.

JOÃO CARLOS BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI - EPP
EMPRESA BENEFICIÁRIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4a5672fdf0bb95417e3ea75392bd86b65fbb5c77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

